



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**EDITAL UAB/UFPB Nº. 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de Processo Seletivo Unificado para atuação como **Professor Formador**, bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto aos cursos a distância da UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023

**1 CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
19/01/2026	Publicação do edital Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
20 a 22/01/2026 até 17h00min	Prazo para pedido de impugnação do edital Local: <a href="https://forms.gle/3LX3sXDiNC5FSxWA7">https://forms.gle/3LX3sXDiNC5FSxWA7</a>
23/01/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
23 a 06/02/2026 até 17h00min	Período de inscrição Local: <a href="https://forms.gle/zk8ckreX5ZYe4xP39">https://forms.gle/zk8ckreX5ZYe4xP39</a>
09/02/2026	Divulgação preliminar das inscrições homologadas Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a> Nesta primeira etapa de análise das inscrições, serão consideradas DEFERIDAS somente as inscrições com apresentação do Termo de compromisso (Anexo I do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou Sipac e com a apresentação da documentação comprobatória de experiência (item 3.3. '§ 1º', '§ 2º' e '§ 3º' do Edital). Já os demais itens do Edital serão considerados somente na etapa de CLASSIFICAÇÃO. Exemplo: Se o candidato indicou na sua inscrição a Lista A, porém o candidato não está lotado no Centro de Ensino do componente curricular e/ou não atende aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidatou, então, para esta inscrição, o candidato ficará com status DESCLASSIFICADO.
10 a 11/02/2026 até 17h00min	Período de recurso para inscrições homologadas Local: <a href="https://forms.gle/fCN9i5h6Pq3F4j2T9">https://forms.gle/fCN9i5h6Pq3F4j2T9</a>

12/02/2026	-Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições -Divulgação final das inscrições homologadas -Divulgação da lista preliminar de classificados Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>
13 a 18/02/2026 até 17h00min	Prazo para pedido de recurso da lista preliminar de classificados Local: <a href="https://forms.gle/CosmsN6vdEydWMnZ9">https://forms.gle/CosmsN6vdEydWMnZ9</a>
19/02/2026	-Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da lista preliminar de classificação -Divulgação da classificação final Local: <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de **Professor Formador**, conforme o Quadro I, para atendimento às solicitações dos componentes curriculares apresentados aos departamentos/programas pelas coordenações dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Programa UAB, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB.

### Quadro I – Vagas para cadastro de reserva.

<b>CCAIE - Departamento de Letras</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
8105113	LIBRAS I UV	Graduação em Licenciatura em Letras Libras
GDDLT0102	LIBRAS II UV	Graduação em Licenciatura em Letras Libras
<b>CE - Departamento de Educação do Campo (Especialização em Educação do Campo EAD)</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
DECA00038	PESQUISA E PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EDUCAÇÃO DO CAMPO I	
DECA00039	PESQUISA E PRÁTICAS EDUCATIVAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO II	
DECA00040	PESQUISA E PRÁTICAS EDUCATIVAS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO III	
DECA00041	QUESTÃO AGRÁRIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E A LUTA POR EDUCAÇÃO DO CAMPO	
DECA00042	EDUCAÇÃO DO CAMPO,	

	PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS	
DECA00043	EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	
DECA00044	POLÍTICA EDUCACIONAL E MARCOS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	
DECA00045	ESCOLA DO CAMPO, GESTÃO DEMOCRÁTICA E PROJETO PEDAGÓGICO	
DECA00046	PLANEJAMENTO E PROJETOS INTERDISCIPLINARES DE ENSINO	
DECA00047	SEMINÁRIO DE ALTERNÂNCIA I	
DECA00048	SEMINÁRIO DE ALTERNÂNCIA II	

**CCHSA - CAVN - Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica)**

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
CAVN00007	PRÁTICAS EDUCATIVAS NA EJA-EPT: TEORIAS E DIDÁTICAS	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, reconhecida pelo MEC, com Pós-graduação Stricto Sensu e experiência na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**CCHLA - Departamento de Filosofia**

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
DFIL00008	Democracia, Cidadania e Inteligência Artificial	DOUTORADO EM FILOSOFIA OU EM DIREITO OU EM CIÊNCIAS SOCIAIS

**CCHSA - CAVN - Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica)**

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
CAVN00034	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Graduação em qualquer área do conhecimento reconhecida pelo MEC, pós-graduação stricto sensu em qualquer área e experiência mínima de seis meses na Educação a Distância.
CAVN00036	TEORIAS, METODOLOGIAS E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO EM EAD	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação stricto sensu.
CAVN00040	MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA EM EAD	Graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais reconhecidas pelo MEC, com Pós graduação stricto sensu.

**CCHSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas**

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
---------------	------------------------------	---

4104176	INFORMATICA UV	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
4104177	INTRODUCAO A EDUCACAO A DISTANCIA UV	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
4104179	ELEMENTOS DE MATEMATICA UV	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
4104181	DIDÁTICA UV	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
4104188	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II UV	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE CIENCIAS DA EDUCAÇÃO OU DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
4104189	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III UV	GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM CIENCIAS AGRÁRIAS E POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE CIENCIAS AGRÁRIAS
4104191	OPTATIVA ANÁLISE ECONOMICA DO SISTEMA DE PRODUÇÃO	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
4104192	OPTATIVA SOCIOLOGIA RURAL UV	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
4104207	OPTATIVA EDUCACAO E MOVIM SOCIAIS UV	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
<b>CCHSA - Departamento de Agricultura</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
GDPAG0022	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Pós-Graduação stricto sensu em Ciências da Educação ou em Ciências Agrárias
GDPAG0008	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM - UV	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIENCIAS AGRÁRIAS E POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE CIENCIAS AGRÁRIAS
<b>CCHSA - Departamento de Ciências Básicas e Sociais</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
4101221	REDACAO TECNICA EXPRESSAO GRAFICA UV	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE LETRAS OU LINGUAS
<b>CCHSA - Departamento de Ciência Animal</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
4102097	NUTRIÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL E FORRAGICULTURA UV	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIENCIAS AGRÁRIAS E POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE CIENCIA ANIMAL
4102109	CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA UV	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIENCIAS AGRÁRIAS COM POS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE CIENCIA ANIMAL
4102115	OPTATIVA APICULTURA UV	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIENCIAS AGRÁRIAS COM POS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE CIENCIA

		ANIMAL
<b>CCHSA - Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
4103158	OPTATIVA GESTÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
<b>CPT-ETS - Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas</b>		
<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
DDPLO0005	GESTÃO EM SAÚDE NA MÉDIA COMPLEXIDADE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou áreas afins. Ter especialização na área de gestão ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão de serviços da média complexidade e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DDPLO0006	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO II GESTÃO EM SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 100% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde. Ter mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão, extensão e em docência na Educação Profissional e Tecnológica.
DDPLO0007	GERENCIAMENTO DE RISCO E QUALIDADE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde, Ciências Biológicas ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência na área de gerenciamento de risco e qualidade e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DDPLO0009	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I GESTÃO EM SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 100% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou área de Humanas. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DDPLO0012	GESTÃO NA SAÚDE SUPLEMENTAR E NO TERCEIRO SETOR (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão de serviços de saúde e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.

DDPLO0013	GESTÃO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão de serviços de saúde e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DDPLO0014	GESTÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICAS (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em Administração, cursos da área da Saúde ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência na área de Gestão de Materiais e Logísticas e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DDPLO0015	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II GESTÃO EM SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 100% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou área de Humanas. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DDPLO0019	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III GESTÃO EM SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 100% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou área de Humanas. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.

**CPT-ETS - Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde**

<b>Código</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Critérios específicos para classificação</b>
DRPAS0011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área de Humanas, área da Saúde ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência na área de gestão de recursos humanos e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DRPAS0013	TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde, Ciência da Computação ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência na área de tecnologias e equipamentos hospitalares e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DRPAS0014	GESTÃO EM SAÚDE NA ALTA COMPLEXIDADE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou Administração ou áreas afins. Ter especialização na área de gestão ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão de serviços de alta complexidade e em docência

	horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DRPAS0015	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO III GESTÃO EM SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 100% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde. Ter mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão, extensão e em docência na Educação Profissional e Tecnológica.
DRPAS0019	INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em instrumentos de gestão em saúde e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.
DRPAS0022	GESTÃO DE MARKETING E QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE (Este componente ofertado ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde será ministrado com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso)	Ter graduação em cursos da área da Saúde, Administração ou áreas afins. Ter especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão de marketing e qualidade nos serviços de saúde e em docência na Educação Profissional e Tecnológica ou no ensino superior.

#### CCHLA - Departamento de Língua Portuguesa e Linguística

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
GDLPL0009	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I LING. APL. AO ENSINO DA LPEF - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0010	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II LINGUIST. APLI. ENS. L. PORTEM - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0011	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V VIV. LIG. PORT. ENS. FUND. - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0012	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI VIV. LING. PORT. ENS. MÉDIO - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0026	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS I - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0027	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS II - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0050	SOCIOLINGUÍSTICA - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0075	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II - LÍNGUA E LITERATURA	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0078	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - LÍNGUA E LITERATURA	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística

GDLPL0084	TEORIAS LINGUÍSTICAS I - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística
GDLPL0085	TEORIAS LINGUÍSTICAS II - EAD	Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística

2.2. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que forem selecionados, conforme resolução do curso.

2.3. Cada disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

2.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que a disponibilização das vagas, no período de duração do curso, se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

2.5. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.

3.2 Atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

§ 1º. Não serão considerados válidos para comprovação de experiência no magistério superior a atuação em tutoria ou estágio de docência, bem como declarações de períodos acadêmicos sem indicação de data de início e fim dos respectivos períodos (dia, mês e ano).

§ 2º. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: ou declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) ou equivalente, ou declaração emitida pelo SIGRH/UFPB

(SIGRH>Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional), ou relatório de atuação como professor formador da UAB emitido pelo SGB ou SCBA, ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES, ou carteira de trabalho. Não serão aceitas declarações assinadas por coordenadores de curso ou chefes de departamento.

§ 3º. Será considerado como experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior o período de 365 dias completos.

3.4 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.

3.5 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), Coordenação da UAB e da Coordenação do Curso.

3.6 Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Programa UAB são ofertados.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada, para cada componente curricular, da ficha de inscrição, no formulário online indicado no cronograma deste edital.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do candidato:

a) Termo de compromisso (Anexo I deste edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC. Em casos onde a assinatura estiver corrompida ou inexistente, o candidato terá sua inscrição indeferida para o respectivo componente curricular.

b) Documentação comprobatória de experiência (item 3.3).

c) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.

d) Documentos que comprovem que o candidato atende aos critérios específicos de formação/experiência do componente curricular, quando o componente apresentar tais critérios. A não comprovação resultará em **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato neste certame, para este componente curricular. Se, por exemplo, os critérios exigirem graduação, mestrado e doutorado, o candidato deve anexar os três diplomas.

e) **SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS**, Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC.

4.4. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante em 3.3 será **INDEFERIDA** pela Comissão Examinadora.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

4.6. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.7. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento do formulário de inscrição.

4.8. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.

4.9. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.

4.10. O candidato poderá concorrer em mais de um componente curricular. Porém, para cada componente curricular, o candidato deverá realizar uma nova inscrição. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

4.11. As pontuações indicadas na inscrição que não forem comprovadas não serão aceitas.

4.12. A Coordenação UAB se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

5.2. A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada no formulário eletrônico de inscrição e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.

5.3. Na pontuação do quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a maior titulação do candidato.

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

#### **Formação Acadêmica (será contabilizada apenas a maior titulação)**

-Diploma de Mestrado - 150 pontos - máximo 150 pontos

-Diploma de Doutorado - 200 pontos - máximo 200 pontos

#### **Experiência profissional de ensino**

-Experiência como docente no magistério superior, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de componente na EAD**), no mesmo componente curricular (**estritamente o código/componente cadastrado no sistema acadêmico da UFPB**) para o qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 80 pontos

-Experiência como docente no magistério superior presencial no mesmo componente curricular para o qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 40 pontos

-Experiência como docente no magistério superior, na EaD (**explicitamente comprovado que se trata de componente na EAD**), em componente curricular diferente do qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 20 pontos

-Experiência como docente no magistério superior presencial em componente curricular diferente do qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 10 pontos

### **Capacitações em EaD**

-Curso de capacitação no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle - 3 pontos/capacitação - máximo 12 pontos (**Deve ser anexado apenas os certificados dos cursos de capacitação**).

-Participação em eventos voltados para a EaD (Encontros, Congressos, Seminários) - 3 pontos/participação - máximo 12 pontos (**Deve ser anexado apenas os certificados de participação**).

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos dentro de cada uma das listas de classificação, incluindo tanto os candidatos que concorrem pela reserva de vagas como também os demais candidatos.

6.2. Para cada componente curricular, poderá haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.

6.3. Na lista A concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB lotados no Centro de Ensino do componente curricular e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

6.4. Na lista B concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

6.5. Na lista C concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que não atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

6.6. Na lista D concorrerão os candidatos que não pertencem ao quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.

6.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **7 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação UAB para decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

7.2. Caberá recurso à Coordenação UAB da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

7.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do endereço e no prazo indicados no cronograma deste edital.
- b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

7.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, inclusão de documentos adicionais que não tenham sido apresentados no ato da inscrição ou alteração dos dados da inscrição.

7.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

## **8 DA CONVOCAÇÃO E CADASTRAMENTO**

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do departamento responsável pelo componente curricular, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das listas de classificação, sendo convocados, mediante necessidade, inicialmente os candidatos da Lista A, seguidos dos candidatos da Lista B e, posteriormente, da Lista C. Somente na hipótese de não haver candidatos classificados nas Listas A, B e C, e em caráter excepcional, serão convocados os candidatos da Lista D, conforme disponibilidade de vagas e critérios estabelecidos neste edital.

**Simultaneamente**, deverá ser mantido o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros ou pretos, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

8.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes no ato do cadastro. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital e um documento pessoal de identificação com foto, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados via processo eletrônico Sipac para a coordenação do curso que convocou o candidato.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES**

9.1. São atribuições do professor formador bolsista da UAB na UFPB:

- I. Organizar a sala de aula do componente curricular para o qual foi designado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disponibilizar os materiais de estudos, as atividades avaliativas e os critérios de avaliação dessas atividades previamente para os estudantes, estabelecendo prazos viáveis para realização das atividades, em conformidade com o calendário acadêmico EAD do período acadêmico em vigência;
- II. Realizar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes no AVA ao longo do período letivo;
- III. Elaborar e corrigir as atividades e avaliações dos componentes curriculares para os quais foi designado;
- IV. Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, quando solicitado;
- V. Desenvolver as atividades de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;
- VI. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na UFPB, quando houver e for convocado;
- VII. Participar das reuniões da coordenação de curso e da coordenação da UAB quando convocado;
- VIII. Participar, quando solicitado/indicado/designado pela coordenação UAB ou pela coordenação de curso, de comissões de processos seletivos para bolsistas UAB da UFPB;
- IX. Participar, quando designado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- X. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua supervisão;
- XI. Cadastrar no sistema acadêmico da UFPB o Plano de Curso dos componentes curriculares aos quais estiver vinculado, antes da data de início do respectivo período acadêmico;
- XII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso;
- XIII. Ter disponibilidade de orientar alunos em Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos vinculados ao Programa UAB;
- XIV. Ter disponibilidade para compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado dos cursos vinculados ao Programa UAB.

9.2. As atividades do professor formador devem ser realizadas entre segunda-feira a sábado, em conformidade com o calendário acadêmico EAD da UFPB e com o cronograma proposto pela coordenação do curso, quando houver.

9.3. O professor formador deverá atingir o mínimo de 8 dias de acesso mensal no AVA Moodle

para fazer jus ao recebimento da bolsa.

9.4. O Professor formador deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do AVA, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

9.5. A inobservância dos requisitos citados nos itens 9.1 a 9.4, sem a devida justificativa legal, implicará no não pagamento de uma cota de bolsa correspondente ao mês em vigência.

## **10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB, conforme disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, cujo valor é de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais enquanto exercer a função, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. A autorização do pagamento da cota de bolsa se dará pela coordenação do curso em obediência aos termos deste edital de seleção.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

10.6. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade de cotas atribuídas pela Capes ao curso.

10.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função previstas neste edital ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

11.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, ou utilizar meio fraudulento ou ilícito, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu cadastro rescindido.

11.4. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

11.5. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

11.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.7. A vinculação do bolsista selecionado neste edital, ao Programa UAB, será de até 5 (cinco) anos.

11.8. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizado pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa.

11.9. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

11.10. O presente processo seletivo irá contemplar os componentes curriculares em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar os componentes dos demais períodos não financiados pela CAPES, sendo que aqueles terão prioridade para pagamento em relação a esses.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.12. Dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [uab@sead.ufpb.br](mailto:uab@sead.ufpb.br)

11.13. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB na UFPB.

João Pessoa, 19/01/2026.  
Coordenação da UAB na UFPB

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, *(preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF)*

---

---

---

---

---

candidato/a a uma vaga como bolsista na função de Professor Formador a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor Formador.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Atingir o mínimo de 8 dias diferentes de acesso mensal na sala virtual do componente curricular sob minha responsabilidade na plataforma do AVA Moodle.
- II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da coordenação de curso.
- III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- IV– Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

**ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Senhor/a Coordenador/a,

Eu, *(preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF, telefone, e-mail)*

---

---

---

---

---

DECLARO ser pessoa:

- negra ou preta
- parda
- indígena
- com deficiência
- transgênero
- travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do/a candidato/a pelo Gov.br ou sistema SIPAC)